



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ



## PROJETO DE LEI Nº 11

**SÚMULA:-** Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o DER/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná,  
decreta:

**Art.- 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar convênio de auxílio e Cooperação com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER), para a pavimentação asfáltica na extensão de 2 Kilometros, a serem executados nos trechos compreendidos entre a Cidade de Cambará até a Estação Ferroviária local e desta Cidade ao Matadouro e Cemitério Municipal, até completar aquela extensão.

**Art.- 2º-** Para execução da obra objeto do presente Convênio, o Município de Cambará entregará ao DER/PR., os serviços de base e sub-base, na extensão de 2 Kilometros, dentro das normas e condições técnicas estabelecidas por aquele Departamento, e ao DER/PR., caberá a execução dos serviços de capeamento asfáltico na extensão de 2 Kilometros, na espessura de 0,5 cm, obedecendo as normas usuais para serviços desta natureza, os quais são orçados em Cr\$ 60.000.000,-(sessenta milhões de cruzeiros).

**Art.- 3º-** Para cobertura das despesas resultantes da presente Lei, fica aberto no presente Exercício o crédito especial a serem pagos ao DER/PR., como reembolso pelos serviços executados, na importância de Cr\$ 60.000.000,-(sessenta milhões de cruzeiros) pela Prefeitura Municipal de Cambará, correndo pela Cota do Artigo 20 da Constituição Federal e Cotas extras, devidas a este Município, a partir do Exercício de 1.965.

**Art.- 4º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em 7 de Junho de 1.965.

Dr. Milton Paschoalino - Prefeito Municipal.-